



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 026/2025

Súmula: Dispõe sobre “**PONTO FACULTATIVO**”, considerando o feriado de Carnaval no dia 03 de março de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia 03 de março de 2025, nas repartições Públicas do Município de Indianópolis, exceto no: Conselho Tutelar que estabelecerá plantão especial de atendimento, sendo que os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente.

Parágrafo Único – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 13h00min do dia 05 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis